REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 22/08/88 fls 60 v a 62
ESCRITURARIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
VALDECI TORRES

LEI Nº 605/88

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza a permuta de imóvel e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Tildo Nazareno Cavalcante, 1 (um) terreno de sua propriedade medindo 5,00 metros de frente, por 15 metros de fundos, localizado à Rua Silvestre Pacheco Lins, no Jardim Sto. Antonio, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente, terreno vazio; fundos, Rua Silvestre Pacheco Lins; lado direito, lote nº 13 da Q. 18 e lado esquerdo, com o lote nº 11 da Q. 18, por outro da Prefeitura localisado no Loteamento N.S. da Saúde, área destinada a loteamento residencial popular, a saber:

I - Um (1) lote de terra nº 17, medindo 6,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, com as seguintes confrontação frente com a rua Castro Alves, fundos com o lote nº 06 da rua N.S. da Saúde, lado direito com o lote nº 18 e lado esquerdo com o lote nº 16, ambos à rua Castro Alves.

Art. 2º - A presente permuta será por necessidade e utilidade social, com a finalidade de desapropriação por esta Municipalidade, para atender o Projeto do Jardim Sto. Antonio, nesta cidade.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior será amigável, mediante acordo, havendo concordância da parte em receber o lote de terra como permuta, localizado à rua Castro Alves, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

- cont. fls. 02 -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 22/01/88 fls 60 V a 61
ESCRITURARIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
VALDECI TORRES

- cont. fls. 02 -

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim (PE), em 22 de janeiro de 1988.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.